

ATA DA 15ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Peço licença aos eminentes advogados, aqui presentes, para uma inversão na pauta de hoje, especificamente, por ter um processo, na pauta administrativa, que trata do remanejamento dos municípios e transferência de sedes de Zonas Eleitorais, pelo que pedi que toda a Comissão envolvida nesse trabalho, juntamente com o Juiz Guilherme Doehler, viesse à Sessão.

Em primeiro lugar, quero fazer meu registro de agradecimento ao Juiz Guilherme Doehler, pelo auxílio prestado ao Tribunal, presidindo essa Comissão e, também, aos demais membros que a compuseram.

Quero deixar registrados meus agradecimentos a todos os Membros da Comissão que fizeram, de forma voluntária, esse trabalho, pois ele foi além das suas atribuições regulamentares e ordinárias do Tribunal. Muito obrigado a todos.

Agradeço, de forma especial, à Dra. Cristiana Martins Gualberto Ribeiro, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que também coordenou e participou dos trabalhos, a meu pedido, de forma que não poderia, antes de tratar do assunto que abordaremos a seguir, deixar meu registro de agradecimento, em nome do TRE-MG, a todos os

servidores que dedicaram cada momento de seu tempo para nos auxiliar.

Rememoro que, quando assumi a presidência, constatei alguns problemas, reclamações, principalmente sobre a não participação de alguns Prefeitos, Juízes, setores da OAB, que não teriam sido ouvidos sobre a proposta anterior, a qual já havia sido aprovada pela Corte Eleitoral. Sendo assim, pedi autorização, à época, aos meus eminentes pares, para que suspendêssemos a execução do que já havia sido aprovado, a fim de que pudéssemos suprir as faltas constatadas que, de fato, havia no processo anterior. A transferência das Zonas Eleitorais era imprescindível, assim optamos por fazê-la com maiores detalhes.

Temos um vídeo para apresentar aos meus colegas da Corte acerca de uma parte do trabalho que foi feito e, após a apresentação, darei continuidade ao exame do processo administrativo.

#### APRESENTAÇÃO DO VÍDEO

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço às pessoas envolvidas na elaboração desse vídeo a que acabamos de assistir, apenas para mostrar o trabalho que a Comissão efetivamente teve.

Quero, também, estender os agradecimentos à Vice-Presidência e Corregedoria, na pessoa do Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, que nos emprestou a competente Juíza Roberta Rocha Fonseca, representando a Corregedoria, de forma que deixo, aqui, esse registro em especial.

Antes de mais nada, quero dizer ao Juiz Guilherme Doehler, a quem já agradeço, que passo a palavra à V. Exa., para, se assim o quiser, fazer alguma manifestação, antes da votação.

O JUIZ GUILHERME DOEHLER – Sr. Presidente, farei um breve apontamento.

Minha saudação cordial a todos os Membros desta Corte e da plateia que nos acompanha, nesta tarde de trabalhos.

Inicialmente, agradeço à V. Exa. pela deferência na escolha do meu

nome para compor essa Comissão de gigantes, que tive a honra de integrar, de pessoas dedicadas à causa da Justiça Eleitoral.

Peço licença à V. Exa. para nominar cada um dos Membros dessa Comissão: a Juíza Auxiliar da Presidência do TRE-MG, Dra. Cristiana Martins Gualberto Ribeiro, que teve participação destacada nesse vídeo, tão bem elaborado e agora apresentado-nos; a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria do TRE-MG, Dra. Roberta Rocha Fonseca, que também integrou o grupo com posicionamentos de destaque, ao longo de todas as reuniões que desenvolvemos; a Diretora-Geral do TRE-MG, Dra. Maria da Glória Araújo, ausente neste momento por razões de serviço, já conhecidas de todos; a Titular da Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral, Dra. Cassiana Lopes Viana; a Titular da Secretaria Judiciária e Administrativa, Dra. Adriana Mafra Oliveira; o Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas, Dr. Antônio de Faria Neto; a Titular da Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários, Dra. Ana Eliza Pandolfi de Abreu; o Titular da Secretaria de Tecnologia da Informação, Dr. Glaysson Gomes Rocha e a Titular da Coordenadoria de Comunicação Social, Dra. Bethânia Meneses de Andrade. A todos agradeço, com muita sinceridade e satisfação, pela nossa integração, durante esse período de trabalho, pelo nosso convívio, sempre harmônico, respeitoso e, principalmente, que nos rendeu boas amizades, bons contatos que doravante manteremos com muita satisfação e orgulho.

No que diz respeito, especificamente, aos trabalhos que desenvolvemos, farei um breve relato.

A partir da divulgação da Portaria nº 35/2023, publicada em 2 de fevereiro de 2023, fizemos a primeira reunião desse grupo, em 14 de fevereiro de 2023. A partir daí, demos início a um trabalho delicado, minucioso, que exigiu muita dedicação de todos, um trabalho de triagem e análise detalhada do que deveria ser visto, revisto e eventualmente alterado no trabalho anterior, que foi feito e concluído, por meio da Resolução nº 1.211/2022, a qual veio a ser suspensa até que se ultimassem essas nossas aferições.

Realizamos, ao longo desse período, de 14 de fevereiro de 2023 até a nossa última reunião, um total de dezessete reuniões, todas presenciais, sendo seis reuniões do grupo todo; dez reuniões de cada membro, aqui nominado, com

a Diretora-Geral, Dra. Maria da Glória, e com a Juíza Cristiana Gualberto Ribeiro, para tratar de assuntos específicos das tarefas delegadas a cada um dos Membros da Comissão e, por fim, uma reunião que celebramos a Dra. Cristiana Gualberto Ribeiro, a Dra. Maria da Glória e eu, com o nosso Excelentíssimo Sr. Presidente Maurício Torres Soares, para expor as nossas conclusões e apresentar a minuta de Resolução que hoje submetemos à análise desta Corte.

Primeiramente, direcionamos os trabalhos ao público interno: Juízes, Membros do Ministério Público e Escrivães, os quais foram inicialmente ouvidos, por meio de formulários elaborados pela Comissão, disponibilizados na Internet e enviados a todos esses agentes públicos, em todas as 304 (trezentos e quatro) Zonas Eleitorais de Minas Gerais. Esses formulários foram devidamente preenchidos e devolvidos à Comissão e, a partir das conclusões, das respostas recebidas, passamos, então, à análise das situações de, aproximadamente, 154 (cento e cinquenta e quatro) das 304 (trezentos e quatro) Zonas Eleitorais do Estado de Minas Gerais.

Dessa análise, resultou uma minuta que foi concluída, como dito anteriormente, após várias reuniões que realizamos ao longo do tempo, cuja conclusão foi a minuta submetida à consulta pública, no período de 24 de abril a 8 de maio de 2023, agora recente, e, na oportunidade dessa consulta pública, recebemos mais 99 (noventa e nove) manifestações de diversos interessados, municípios sem nenhuma vinculação estatutária ou política com os Municípios, que se manifestaram através dessa nova consulta pública, formulando sugestões.

Recebemos 78 (setenta e oito) sugestões, algumas tecendo considerações críticas, em relação à proposta que foi apresentada, no total de 21 (vinte e uma) críticas, todas, evidentemente, recebidas de muito bom grado pela Comissão e devidamente apreciadas, no contexto de nossos trabalhos.

Após encerrado esse período de consulta pública, o grupo ainda estabeleceu contato com alguns Cartórios Eleitorais envolvidos nesse trabalho de rezoneamento: alguns cartórios específicos em que ainda remanesceram algumas dúvidas sobre as conclusões a que deveríamos chegar em nosso trabalho.

Foram estabelecidas, então, seis reuniões virtuais, com Cartórios Eleitorais, e quinze outros contatos por via telefônica, em busca de

esclarecimentos, sugestões, oitivas das considerações das partes envolvidas, para que se chegasse a bom termo, visando sempre, reiterar-se, como nos foi passado pelo Sr. Presidente, a melhor solução para o atendimento ao eleitor, que é o nosso público alvo, a razão da existência desta Justiça Eleitoral.

Chegou-se, então, à seguinte conclusão: a Resolução anterior, nº 1.211/2022, previa o remanejamento de 12 (doze) municípios e, ainda, 2 (duas) alterações de sede de Zona Eleitoral. Em nossos trabalhos, após o estudo de todo esse contexto que se apurou, entendemos pelo remanejamento de 21 (vinte e um) municípios (um número superior ao que estava anteriormente proposto na Resolução nº 1.211/2022) e alteração de apenas 1 (uma) sede de Zona Eleitoral, ao invés de 2 (duas), como fora também proposto na Resolução nº 1.211/2022.

Esses municípios remanejados, que constam da proposta de resolução submetida, nesta oportunidade, à Corte Eleitoral, são os seguintes: Aricanduva, Bocaina de Minas, Dom Viçoso, Ibiaí, Icaraí de Minas, Ipiacu, Jequitaí, Martinho Campos, Monjolos, Passa Bem, Pintópolis, Piranguçu, Ponto Chique, Santa Cruz de Salinas, Santa Maria de Itabira, Santana do Garambel, Santo Antônio do Rio Abaixo, São João Batista do Glória, São José do Divino, São Sebastião do Rio Verde e Senador Modestino Gonçalves.

Todas essas alterações foram feitas, reiterar-se, atentando para o interesse do eleitor, como muito bem explanou a Dra. Cristiana, em vídeo, considerando as dificuldades de locomoção, as vias para melhor atendimento ao eleitor e, do outro lado, em contraponto, o interesse da Administração Pública, considerando a alta demanda dos eleitores e o déficit de servidores que é, hoje, público e notório, no âmbito da Justiça Eleitoral.

Buscou-se, então, através dessas reuniões, contatos telefônicos e virtuais, buscar uma solução, muitas das vezes, consensual para que essas alterações fossem feitas de maneira mais tranquila possível e que se pudesse, realmente, atender o interesse do eleitor e das Seções Eleitorais envolvidas nessa transformação.

Em relação às alterações de sede de Zonas Eleitorais, na Resolução anterior, nº 1.211/2022, a qual foi suspensa no aguardo de conclusão desses trabalhos, estava sendo proposta a transferência da sede da 137ª Zona Eleitoral, de Itanhandu, para o Município de Passa Quatro; e também, a transferência da

sede da 55ª Zona Eleitoral, de Botelhos, para o Município de Cabo Verde. A Comissão dedicou-se, com muita minúcia, detalhe e atenção a essas alterações, para que se chegasse, então, a uma conclusão, com relação ao acerto ou desacerto dessas alterações, levando sempre em consideração, reiterar-se, o interesse do eleitor.

Nossa conclusão, que hoje submetemos a esta Corte Eleitoral, em conformidade com a Resolução nº 1.211/2022, é a transferência da sede da 137ª Zona Eleitoral, de Itanhandu, para o Município de Passa Quatro, que é um Município polo da região que estamos a tratar. Por outro lado, não ratificamos a referida Resolução, no que diz respeito à transferência de sede da 55ª Zona Eleitoral, de Botelhos, para o Município de Cabo Verde. Em relação a esses dois Municípios, ambos da 55ª Zona Eleitoral, foram feitas diversas diligências e contatos, em razão de um certo acirramento entre as localidades, que ainda devem continuar vivenciando grande disputa de interesses, em relação à titularidade de sede dessa Zona. Porém, a conclusão a que chegou essa Comissão é a de que deve a sede da 55ª Zona Eleitoral permanecer em Botelhos, onde sempre esteve tradicionalmente e é também o Município Sede da região que estamos a tratar.

Com essas breves considerações, penso que aqui é uma síntese muito superficial, mas que procura abordar todo o nosso percurso de trabalho, a partir de fevereiro de 2023. Todos nós dedicamos muita atenção a esse estudo, todos os Membros da Comissão se desdobraram além de sua jornada normal de trabalho, para o comparecimento às reuniões e, mais do que isso, para a análise de algumas situações que, realmente, demandaram muito trabalho, verdadeiros quebra-cabeças, para se chegar às melhores conclusões que procuramos apresentar, por meio da Resolução ora submetida à Corte.

É o que tinha a expor, Sr. Presidente, e agradeço, mais uma vez, a deferência da designação de meu nome para o trabalho e, tenho a certeza de que falo por todos os Membros da Comissão, sentimo-nos realizados. Foi um trabalho que se revelou árduo, mas que, realmente, fizemos com os olhos voltados para o interesse público, sem prejuízo do interesse da Administração, buscando sempre conciliar interesses, para que a nossa Justiça Eleitoral tenha cada vez mais capilaridade e possa, efetivamente, dar o devido cumprimento às

funções relevantes que nos são delegadas, em momento tão difícil da nossa vida nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. É o que eu tinha a relatar.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, eminente Juiz Guilherme Doehler. Mais uma vez, meus agradecimentos a V. Exa. e a toda Comissão que foi nominada e passo aos eminentes colegas a possibilidade de fazer alguma indagação, questionamento, seja ao Juiz Guilherme Doehler ou a algum dos componentes da Comissão que aqui está presente.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Quero parabenizá-los pelo excelente trabalho.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Pela ordem, Sr. Presidente.

Inspirado no breve, já saúdo todos os presentes, na pessoa de V. Exa. Todos sabem que tento ser, na medida do possível, sintético, mas não poderia me furtar, nesta oportunidade, de falar breves palavras, porque *mutatis mutandis*, já exercemos esse trabalho, quando na Corregedoria, ao remanejar Comarcas em Municípios; sabemos das pressões política, técnica e de Magistrados.

Então, trata-se de uma matéria que, particularmente, me interessa e me despertou curiosidade, pelo que gostaria apenas de registrar meus sinceros cumprimentos e parabéns pelo trabalho hercúleo, capitaneado por V. Exa., Juiz Guilherme Doehler, aos Magistrados que dele participaram, em especial a Dra. Cristiana Gualberto, aqui presente, e a fantástica equipe de servidores do TRE-MG.

Ficam, aqui, nossos cumprimentos e, de forma muito simples, Sr. Presidente, permito-me parabenizar V. Exa. pela atitude altaneira, de submeter o processo à audiência pública. Acho que correções de rumo são sempre bem-vindas, não quer dizer que o outro trabalha pior ou melhor, mas a melhoria

contínua é sempre o objetivo.

Então deixo o registro de cumprimentos e de parabéns a toda equipe, na pessoa de V. Exa.

Muito obrigado!

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado, eminente Juiz Cássio Azevedo Fontenelle.

Consulto à Corte se podemos colocar a minuta de resolução em votação.

(Assentimento geral.)

#### Expediente

PJE Processo Administrativo nº 0600180-92.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de resolução que "Dispõe sobre o remanejamento de municípios e transferências de sede de zonas eleitorais decorrentes dos estudos de revisão do rezoneamento determinados pela Portaria nº 35, de 1º de fevereiro de 2023, da Presidência e revoga a Resolução TRE/MG nº 1.211, de 1º de junho de 2022." Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.249/2023, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

### Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0000057-54.2019. Juatuba. Recorrentes: Marcio Felipe Ramos e outros. Recorrido: Leonardo Cristiano de Abreu Ferreira. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600582-63.2020. Ouro Preto. Recorrente: Alysson Pedrosa Maia. Recorrida: Viva Ouro Preto Coligação. Assunto: Representação. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Acolheram a preliminar de não conhecimento de documento apresentado com a peça recursal e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Renato Campos Galuppo e Dr. Matheus Moraes Ephina).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601025-30.2020. Borda da Mata. Recorrentes: André Carvalho Marques e Paulo Cesar de Freitas. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: nulidade do processo em virtude de procedimento preparatório eleitoral viciado e de falta de interesse de agir do MPE com relação ao pedido de declaração de

inconstitucionalidade de lei municipal, acolheram a preliminar de inadequação da via eleita e ausência de interesse processual e não conheceram do pedido relativo à condenação por propaganda irregular e anularam a sentença na parte em que julga a controvérsia em relação à alegada propaganda irregular, julgaram prejudicada a preliminar de decadência do direito de ação quanto ao pedido de condenação pela prática de propaganda eleitoral irregular e rejeitaram a prejudicial de decadência do direito de ação em virtude de não formação de litisconsórcio passivo necessário e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. André Myssior).

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603154-39.2022. Belo Horizonte. Litisconsortes: Marcel Dornas Beghini e outros. Autor: Coligação Juntos Pelo Povo de Minas Gerais. Réus: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Propaganda política - propaganda institucional. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de perda superveniente do objeto e julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva, Dr. Arthur Magno e Silva Guerra). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Lucas Bessoni Coutinho de Magalhães).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0601113-35.2020. Ituiutaba. (Processo sigiloso). Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccacini. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, vencido em parte o 3º Vogal, Juiz Guilherme Doehler, quanto à determinação de remessa dos autos à Justiça Federal. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flávio Roberto Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601125-71.2020. Manga. Recorrentes: Partido Social Democrático e outros. Recorridos: Anastácio Guedes Saraiva e Cassilia

Rodrigues de Souza. Assunto: Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Thiago Pinto Cunha e Dr. Wladimir Rodrigues Dias).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600646-49.2020. Patrocínio do Muriaé. (Feito adiado). Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e Pablo Emilio Campos Correa. Recorridos: Goldstein Agostini da Matta e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de violação ao devido processo legal em razão do indeferimento das provas requeridas pelo autor na inicial e negaram provimento a ambos os recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600495-92.2020. Alto Rio Doce. Recorrente: Gustavo de Vasconcelos Fortuna. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Acolheram a preliminar de ilicitude da gravação ambiental e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605568-10.2022. Belo Horizonte. Interessada: Debora Rabello Lovisi Sales de Oliveira, Deputada Estadual. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Conflito de Jurisdição nº 0600006-81.2023. Suscitante: Juízo da 028ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Suscitado: Juízo da 033ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Conheceram do conflito de competência e declararam competente o Juízo da 33ª Zona Eleitoral desta Capital, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 5 DE JUNHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Cumprimento meus pares, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccacalini, Juízes Vaz Bueno, Patrícia Henriques, Marcelo Salgado, Guilherme Doehler, Cássio Azevedo Fontenelle; cumprimento igualmente o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral.

Senhores, gostaria de fazer dois registros; o primeiro, dirigido ao Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini, por ter conduzido o nosso Tribunal tão bem, na minha ausência. No meu discurso de posse, nesta minha gestão como Presidente, disse da sorte que tive de tê-lo como Vice-Presidente, pois esse apoio é muito confortador e nos traz segurança, uma tranquilidade muito grande.

Muito obrigado, Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini.

O outro registro que quero fazer refere-se ao Encontro Nacional de Segurança nas Eleições. Não conversei a respeito do evento com a Corte antes, em razão do meu afastamento, mas, certamente, todos já estão sabendo do nosso Encontro Nacional de Segurança nas Eleições, pois pedi que todos fossem informados. E não mencionei antes porque não tinha a confirmação de todos aqui, uma vez que estava pendente a confirmação de algumas pessoas. Portanto, pedi que fossem repassadas a todos as informações do evento que será realizado nos dias 2 e 3 de junho, esta semana, contando com a presença do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Alexandre de Moraes, e também do Delegado da Polícia Federal, Disney Rosseti, que nos brindarão, ambos, com a presença, a que, certamente, enriquecerá muito o prestígio do nosso Tribunal no nosso evento.

Ao nos comunicarmos com o Ministro Alexandre de Moraes, por algumas vezes, informamos o que havia sido feito no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, a título de segurança nas eleições, e ele ficou muito bem impressionado e até se dispôs a estar presente nesse Encontro sobre segurança nas eleições, em final de gestão. Então, receberemos S.Exa., no dia 2 de junho, na palestra de abertura desse evento.

Era o que gostaria de comunicar, ressaltando que se trata de um evento interno dos Tribunais Eleitorais, um evento fechado, dirigido apenas à Justiça Eleitoral, de forma que os convites estão restritos a todos que militam na Justiça Eleitoral.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600646-49.2020. Patrocínio do Muriaé. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas. Recorridos: Paulo Aziz Daher e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Adiado por despacho da Relatora para o dia 31/5/23. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600031-05.2020. Belo Horizonte. (Retirado da sessão eletrônica de 28/4/23). (Processo sigiloso). Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die". (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Júlio César Batista Silva).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600104-68.2023. Nepomuceno. Paciente: Dilza Machado Pereira. Impetrante: Maryelle Machado Pereira. Impetrado: Juízo da 192ª Zona Eleitoral de Nepomuceno. Assunto: Ação Penal. Violação do sigilo do voto. Habeas Corpus Preventivo. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0000021-08.2018. Piranga. (Retorno de vista). Assistente: Sergio Lopes dos Santos. Recorrentes: Jazon Haroldo Silva Almeida e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Induzimento à inscrição de eleitor em infração às normas legais. Falsidade ideológica. Inscrição fraudulenta. Uso de documento falso para fins eleitorais. Corrupção eleitoral. Reconhecimento indevido de firma ou letras para fins eleitorais. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: afronta ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de vício de motivação na decisão e de afronta ao princípio da congruência e deram provimento integral ao 3º recurso, de Maria Helena Pereira, à unanimidade, e deram provimento integral ao 4º recurso, de

Sebastião Silvino Fagundes e Rogério Moreira Fernandes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Havendo empate no 1º, no 2º e no 5º recurso, pediu vista o Presidente para o dia 5/6/23. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Tiago Siqueira Mota, Dr. Valter Silvestre e Dra. Elizabeth Meksenis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600585-88.2020. Extrema. Recorrentes: João Batista da Silva e outros. Recorridos: Gilson Schilis e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Captação ou gasto ilícito de recursos financeiros de campanha eleitoral. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e negaram provimento ao recurso eleitoral, à unanimidade e não conheceram do recurso adesivo por ausência de sucumbência recíproca, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Francisco Galvão de Carvalho e Dr. Ricardo Penteado de Freitas Borges).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600879-50.2020. Iturama. (Feito adiado). Recorrentes: Wemerson Medeiros dos Santos e outros. Recorridos: Marcio Antônio Molina e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Caio Heitor Duarte e Dr. Guilherme Fabregas Inácio).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601487-10.2020. Muriaé. Recorrentes: Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Representação. Pesquisa eleitoral - Divulgação de pesquisa eleitoral fraudulenta. Propaganda política - propaganda eleitoral – internet. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram as preliminares de conexão, de ilegitimidade passiva e de inépcia da inicial e deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Ricardo Franco Santos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600837-85.2020. Patrocínio. (Retorno de vista). Recorrentes: Deiro Moreira Marra, Prefeito, Humberto Donizete Ferreira, Vice-Prefeito e outros. Eleição 2020. Recorridos: Deiro Moreira Marra, Prefeito, Humberto Donizete Ferreira, Vice-Prefeito e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência em razão da não formação de litisconsórcio necessário, suscitada de ofício pela Relatora, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado e negaram provimento a ambos os recursos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Representação nº 0603289-51.2022. Juiz de Fora. Representante: Carlos Alberto de Mello. Representados: Ronymar Silva Rizzo e outros. Assunto: Propaganda política, propaganda eleitoral, bem público. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da citação, indeferiram o pedido de produção de prova oral e documental e julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600146-76.2022. Papagaios. Recorrente: Partido dos Trabalhadores – PT. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600118-76.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Marli Timóteo de Jesus Vasconcelos, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600088-17.2023. Belo Horizonte. Requerente: Alessandra Moreira da Costa. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Julgaram procedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Representação Especial nº 0606422-04.2022. Baependi. Representante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Representado: Douglas Staduto Souza. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram as preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade passiva e julgaram parcialmente procedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600483-54.2020. Várzea da Palma. Recorrentes: Milton Duarte dos Reis e Reginaldo Sales Martins de Brito. Assunto: Execução. Cumprimento de Sentença. Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: De ofício, não conheceram dos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600738-36.2020. Esmeraldas. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Flavia Diniz Leroy e Carlos Roberto de Oliveira. Assunto: Representação. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

## COMUNICADO SOBRE A REALIZAÇÃO DE OUVIDORIA ITINERANTE

O JUIZ MARCELO SALGADO – Sr. Presidente, gostaria de comunicar a V. Exa. e aos demais membros da Corte que tivemos a iniciativa de marcar uma

ouvidoria itinerante, a ser realizada no dia 14 de junho próximo, um dia antes da cerimônia de posse à Presidência desta Casa. Ela será patrocinada por várias ouvidorias, sendo que, até agora, temos a confirmação de 20 outras ouvidorias.

Gostaria de contar com a presença de V. Exa., Des. Maurício Soares, e do Des. Octavio Boccalini, quem irá assumir a Presidência. O evento será realizado, entre 9 e 10 horas, na Praça da Estação, onde estarão os titulares de cada ouvidoria, como do Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal, OAB, dentre outras. O convite é extensivo a todos os membros Corte e ao Sr. Procurador Regional Eleitoral.

Contamos com o apoio deste Tribunal e pedimos também à direção do Foro que compareça, com toda a equipe que trabalha na emissão de títulos eleitorais, na realização de transferências, dentre outros serviços. Levaremos uma urna eleitoral para que os eleitores sejam familiarizados com ela. Posteriormente, será feita uma pesquisa de opinião sobre o evento.

O DES.-PRESIDENTE – Juiz Marcelo Salgado, trata-se de um evento muito importante, no qual, mais uma vez, a Ouvidoria do Tribunal Regional Eleitoral estará presente. Muito obrigado pela iniciativa e pelo convite.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 31 DE MAIO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 26 DE MAIO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 31 DE MAIO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI,  
JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO

SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

### Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600663-83.2020. Jacinto. Embargante: Maria dos Anjos Goncalves Cardoso. Embargados: Arthur Ferraz de Almeida e outros. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Adiado para o dia 2/6/2023 por ausência de quórum completo.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606263-61.2022. Belo Horizonte. Interessado: Francisco Alves Nelvam, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Determinaram a baixa dos autos em diligência e sua remessa à Seção de Auditoria e Análise de Contas Partidárias para análise da documentação apresentada e elaboração do parecer, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Cássio Fontenelle.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600848-68.2020. Belo Horizonte. Interessados: Comissão Provisória Estadual do Solidariedade de Minas Gerais e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas do Diretório Estadual do Solidariedade, relativas ao exercício financeiro de 2019, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0601020-10.2020. Belo Horizonte. Interessados: Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques.

Decisão: Desaprovaram as contas do Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU/MG referente ao exercício financeiro de 2019, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605793-30.2022. Belo Horizonte. Interessada: Elizabeth Cristina Gomes, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0606270-53.2022. Belo Horizonte. Interessado: Jerciley Antônio Alves de Souza, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606177-90.2022. Belo Horizonte. Interessado: Bruno Francisco Angeli Perazolli, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604018-77.2022. Belo Horizonte. Interessada: Elizete Martins Ferreira, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600770-74.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e outros. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício

financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600932-69.2020. Belo Horizonte. Embargantes: Partido Democrático Trabalhista e outros. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Acolheram, em parte, os embargos declaratórios, com efeitos infringentes, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 19 DE MAIO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 24 DE MAIO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606229-86.2022. Belo Horizonte. Interessado: Gabriel Fernandes da Silva Menezes Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601161-83.2020. Dona Eusébia. Embargante: Itamar Ribeiro Toledo, Prefeito e outros. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado da sessão eletrônica de 19/5/23, pelo Relator, para inclusão em sessão presencial.

PJE Agravo Regimental nº 0600062-19.2023. Tarumirim. Agravante: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Agravado: Marcilio de Paula Bonfim. Assunto: Coação visando a obtenção de voto ou a sua abstenção. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0604934-14.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessados: Paulo Tristão Pinto, Governador e outros. Eleição 2022. Assunto: Cargo Governador. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade e determinaram o recolhimento dos valores ao Tesouro Nacional, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606249-77.2022. Belo Horizonte. (Retorno de vista). Interessada: Railda Rodrigues da Silva Oliveira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram não prestadas as contas, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado.

PJE Recurso Eleitoral nº 0606306-95.2022. Belo Horizonte. Interessada: Regina Coeli Ramos da Silva, Deputada Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606269-68.2022. Belo Horizonte. Interessado: Railand Martins, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606290-44.2022. Belo Horizonte. Interessado: Helbert Lucio de Carvalho Silva Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600042-92.2021. Luz. Recorrente: Avante. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604181-57.2022. Belo Horizonte. Interessado: Jose Roberto de Paiva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0604034-31.2022. Belo Horizonte. Agravante: Paulo Sergio Pena Felix, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600018-97.2022. Matias Barbosa. Embargante: Comissão Provisória do Partido Progressista – PP. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600186-53.2020. Santa Vitória. Embargante: Coligação 'Muda Santa Vitória'. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Interessada: Coligação 'Santa Vitória no Caminho Certo'. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0601028-84.2020. Belo Horizonte. Embargante: Partido Republicano da Ordem Social-PROS - Comissão Provisória Estadual, Leonardo do Carmo de Oliveira Mateus e Vitor Vinicius da Silva. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doepler. Decisão: Acolheram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600115-97.2023. Belo Horizonte. Requerente: Tatiane Ribeiro de Assis Procópio Lelis, Deputado Federal. Eleição 2018. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz

Guilherme Doehler. Decisão: Deferiram o pedido de regularização das contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600073-48.2023. Belo Horizonte. Interessado: Guilherme de Souza Barcelos. Assunto: Regularização de contas eleitorais. Cargo Deputado Estadual. Contas. Não apresentação das contas. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deferiram o pedido de regularização das contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600561-39.2020. Contagem. Embargante: Leandro Amaral Costa, Vereador. Eleição 2020. Embargado: Hugo Otavio Costa Vilaça, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - internet. Representação. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600101-40.2020. Belo Horizonte. Recorrente: Jose Galdino de Sousa Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601190-12.2020. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Partido dos Trabalhadores. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político - Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600765-98.2020. Araxá. Recorrente: Patrícia Santos Freire Ferreira, Vereadora. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional

Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600108-36.2022. Novo Cruzeiro. Interessado: 45 - Partido da Social Democracia Brasileira - Comissão Provisória. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 12 DE MAIO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 17 DE MAIO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604241-30.2022. Belo Horizonte. Interessado: Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0603653-23.2022. Belo Horizonte. Interessado: Luiz Carlos Silva da Cunha, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Desaprovaram as contas, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604934-14.2022. Belo Horizonte. Interessados: Paulo Tristão Pinto Governador e Antônio Otavio da Silva Vice-Governador. Eleição 2022. Assunto: Cargo Governador. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após a Relatora julgar desaprovadas as contas, pediu vista o 1º Vogal, o Juiz Marcelo Salgado, para o dia 19/5/23.

PJE Embargos de Declaração nº 0600831-20.2020. Bertópolis. (Retorno de vista). Embargantes: Aristides Angelo Rossi Depolo e Jose Pinto Coelho. Embargada: União Brasil - Comissão Provisória de Bertópolis. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Indeferiram o requerimento de cisão de julgamento por ausência de publicação de acórdão, rejeitaram as questões de ordem de nulidade pela distribuição de recurso a Relator cujo voto foi vencido em julgamento anterior e de ausência de legitimidade recursal e rejeitaram os embargos, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606249-77.2022. Belo Horizonte. Interessada: Railda Rodrigues da Silva Oliveira, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Após a Relatora aprovar com ressalvas as contas, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado, para o dia 19/5/23.

PJE Prestação de Contas nº 0600344-96.2019. Belo Horizonte. (Retirado de pauta). Requerente: Partido Verde. Interessados: Daniela Carvalhais de Almeida e Agostinho Celio Andrade Patrus. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento dos documentos juntados após a emissão do parecer conclusivo e aprovaram, com ressalvas, as contas do Partido Verde - PV, relativas ao exercício financeiro de 2018, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606220-27.2022. Belo Horizonte. Interessado: Erci Lourenco Rodovalho, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600470-88.2020. Uberlândia. Recorrente: Paulo Jose Ribeiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: De ofício, declararam nula a sentença, cassaram-na e determinaram o retorno do feito à zona eleitoral de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600149-83.2021. Várzea da Palma. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Thalita Anne

Rodrigues Diniz. Assunto: Representação. Doação de recursos acima do limite legal - pessoa física. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600049-33.2022. Pirapetinga. Recorrente: Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605382-84.2022. Belo Horizonte. Embargante: Felipe Mauricio Saliba de Souza. Embargada: Justiça Eleitoral. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604536-67.2022. Interessado: Luiz Fernando de Souza, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Aprovaram as contas, com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605001-76.2022. Belo Horizonte. Interessado: Xenia Mara de Oliveira, Deputado Estadual. Eleição 2020. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605269-33.2022. Belo Horizonte. Interessado: Elzi Barbosa da Silva, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600732-67.2020. São João Evangelista. Embargantes: Ricardo Pereira Lourenco e Paulo Jose Luchesi do Nascimento. Embargados: Bráulio Batista da Silva e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Ação de Impugnação de Mandato Eletivo. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600942-21.2020. Lavras. Embargantes: PODEMOS – PODE e outros. Embargados: Jussara Menicucci de Oliveira e Rodolpho Wilson Crepaldi. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso. Uso indevido de meio de comunicação social. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

## ELEIÇÃO DO JUIZ OUVIDOR E SUA SUBSTITUTA

O DES. PRESIDENTE – Declaro aberta a 14ª Sessão Administrativa do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, deste ano de 2023.

Boa tarde a todos os senhores e senhoras. Cumprimento os eminentes Pares, na pessoa do Des. Octavio De Nigris Boccalini, bem como saúdo o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral, estendendo os cumprimentos,

na pessoa da Coordenadora de Sessões, Ana Christina Horta Dias, aos Servidores e Servidoras que a nós nos auxiliam, cotidianamente.

Hoje vamos realizar a Eleição para Juiz Ouvidor deste Sodalício, bem como de seu Substituto, tendo como candidatos o Juiz Guilherme Doepler, o Juiz Marcelo Salgado, o Juiz Vaz Bueno, o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle e a Juíza Patrícia Henriques. Os aptos a votar são os Titulares da Corte Eleitoral. Cada um votará tanto para Ouvidor Titular como para Ouvidor Substituto.

Determino, então, a emissão da zerézima. Constatado que a mesma não apresenta votos computados, declaro aberta a votação, esta que começa por mim, seguido pelo Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini e pelos Juízes Vaz Bueno, Patrícia Henriques, Marcelo Salgado, Guilherme Doepler e Cássio Azevedo Fontenelle, nesta ordem, observando a antiguidade.

Determino a impressão do Boletim de Urna, com o resultado que ora anuncio:

Para o cargo de Juiz Ouvidor, o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle obteve seis votos, havendo um em branco;

Para o cargo de Juiz Ouvidor Substituto, a Juíza Patrícia Henriques, também, teve seis votos, pontuando-se um voto em branco.

Assim, proclamo eleitos para o cargo de Juiz Ouvidor do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, de junho de 2023 a junho de 2024, o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, e como Juíza Ouvidora Substituta, a Magistrada Patrícia Henriques.

Quero parabenizar os eleitos, dizendo-lhes de minha especial atenção e – por que não –, de meu carinho com a Ouvidoria Eleitoral, da qual fui Ouvidor, em sucessão após sua criação, então enfrentando as dificuldades ainda próprias do momento. De lá para cá, a Ouvidoria cresceu muito, sendo os Servidores e Servidoras que lá trabalham competentes e experientes, em número compatível às demandas que têm a enfrentar, pelo que, apesar do imenso trabalho, fica-me a certeza de que o caminho foi muito bem pavimentado, senão por mim, por aqueles que lá fizeram seu percurso cioso, tenham-me sucedido dentre outros a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Marcelo Salgado, então antecedentes nesse

caminho a ser trilhado pelo Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, quem, com certeza, é digno de toda a nossa confiança nele depositada para tanto.

Agradeço o empenho e a dedicação que a Juíza Patrícia Henriques e o Juiz Marcelo Salgado tiveram para com a nossa Ouvidoria Eleitoral, tendo acompanhado de perto o trabalho de ambos, ciente do quanto se dedicaram para elevar o nome daquele Órgão.

Parabenizo o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, desejando-lhe uma profícua gestão à frente dessa difícil tarefa, sob a certeza de que Sua Excelência sempre elevará nossa Ouvidoria Eleitoral, mantendo-a íntegra e compatível por isso com o nome deste Sodalício.

Nesses termos, ficam feitos os registros de agradecimento e sucesso ao novo eleito, extensivos à Juíza Patrícia Henriques, quem, com a experiência que já adquiriu em direção pregressa da Ouvidoria, está pronta para substituir, eventualmente, o Juiz Cássio Fontenelle, emprestando à Sua Excelência toda a sua *expertise* então adquirida.

Esses são os meus votos, com a certeza de que o sucesso de ambos à frente da Ouvidoria será, também, o do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A palavra está franca.

O JUIZ VAZ BUENO – Senhor Presidente, saúdo-o e, na pessoa de Vossa Excelência, todos os demais Membros desta Corte, cumprimentando, ainda, o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral e, na pessoa da Coordenadora de Sessões, Ana Christina Horta Dias, os Servidores e as Servidoras desta Casa.

Inicialmente, parabenizo e agradeço ao Juiz Marcelo Salgado pelo belo trabalho realizado à frente da Ouvidoria, bem como à Juíza Patrícia Henriques, quem continuará fazendo e realizando um ótimo trabalho, juntamente com o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, a quem congratulo, com a certeza de que dirigirá, com a costumeira competência, esse Órgão tão importante para este Tribunal Regional Eleitoral e para toda a população mineira.

Obrigado.

O JUIZ MARCELO SALGADO – Gostaria, primeiramente, de cumprimentar a Juíza Patrícia Henriques, quem deixou o caminho bem trilhado, tendo dela sido seu substituto, antes de assumir a Ouvidoria.

Ao nosso colega, Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, quero desejar sucesso e dizer que fará um bom trabalho, o que conhecemos desde a época do Tribunal de Justiça, tendo lá sido um grande lutador e empreendedor de algumas instituições criadas pelo Presidente daquele Tribunal, e, ora na Ouvidoria, com certeza, repetirá o mesmo êxito no cumprimento de suas funções. Quero, também, falar à Sua Excelência que terá muito trabalho, mas que contará com uma equipe aguerrida, dedicada e que luta com afinco por essa Ouvidoria. Jamais vi Servidoras e Servidores tão dedicados e que fossem defensores dessa causa, como vi por ali. Sabemos, hoje, que a Ouvidoria serve como que um instrumento de gestão, cabendo-lhe a auscultação das demandas cidadãs para uma melhor prestação dos serviços públicos a si adstritos. Portanto, Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, V. Exa. estará bem assessorado; basta estar junto a essa equipe da Ouvidoria, que o trabalho lhe sairá bem feito, porquanto, além de dedicada, faz tudo por amor ao Tribunal que a tem a seu serviço como pela população a que serve.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Cumprimento todos os integrantes da Corte e o Dr. Eduardo Morato, Procurador Regional Eleitoral, agradecendo mais uma vez a confiança desta Corte por me eleger à Ouvidoria.

Estive à frente da Ouvidoria antes do meu colega, Juiz Marcelo Salgado, que deu continuidade ao excelente trabalho promovido neste Tribunal, fruto da dedicação de nossos Servidores e Servidoras ali lotados. Parabênzo, ainda, o Juiz Guilherme Doehler, quem também lá esteve, bem como o Juiz Cássio Azevedo Fontenelle, que, tenho certeza, dará continuidade ao excelente trabalho perpetrado, colocando-me à disposição de V. Exa. para tudo quanto precisar.

O JUIZ CÁSSIO AZEVEDO FONTENELLE – Agradeço a todos os Pares pela confiança em mim depositada e, de forma rápida, senhor Presidente, dizer de minha satisfação por mais essa oportunidade de aprendizado. Tive a sorte, ao longo de minha carreira, de ser abençoado por trilhar caminhos ao lado de

peessoas que muito me ensinaram, ocupando cargos onde fui muito feliz por neles aprender, seguro de que esse será mais um. Em especial, sinto-me confortável pelo gabarito da equipe da Ouvidoria, da que tenho as melhores informações, trazendo-me, por isso, segurança para enfrentar mais esse desafio.

Parabenizo o Juiz Guilherme Doehler, que já fez parte da Ouvidoria, e a Juíza Patrícia Henriques, esta que, a nosso lado, deixa-me muito mais reconfortado para exercer esse papel, ao mesmo tempo em que me sobrepesa a responsabilidade de substituir nosso amigo, Juiz Marcelo Salgado. Assim, digolhes que é com muita humildade e serenidade que tentaremos desempenhar, da melhor forma, essa grande incumbência.

Muito obrigado, senhor Presidente.

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL– Cumprimento o colegiado da Corte por escolha tão qualificada, ressaltando o trabalho importante da Ouvidoria, este de aproximação do cidadão com a Justiça Eleitoral, a partir dos esforços empreendidos e da competência de seu corpo de Servidores e Servidoras. A Procuradoria faz sempre uma interface com esse Órgão, a que se tornou frequente desde quando titularizou-se por lá a Juíza Patrícia Henriques, continuando tanto na gestão do Juiz Marcelo Salgado como na do Juiz Guilherme Doehler, numa sucessão que vimos acompanhando de excelência dos trabalhos prestados.

Com relação ao Juiz Cássio Azevedo Fontenelle e à Juíza Patrícia Henriques, eleitos ambos, o que dizer senão que depositários dos mais altos elogios. Recebam, pois, Magistrados, os nossos votos pelo cumprimento desse encargo com louvor e que, além da experiência do trabalho, este lhes seja, ainda, prazeroso. São as palavras que a Procuradoria Regional Eleitoral aqui deixa a Vossas Excelências, neste instante.

O DES. PRESIDENTE – Muito obrigado a todos. Suspendo esta Sessão Administrativa por alguns minutos para os cumprimentos.

ATA DA 14ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

#### Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600122-89.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Eleição do Ouvidor e de seu substituto, considerando-se o término do biênio da atual administração deste TRE-MG, prevista para 18 de junho de 2023. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Declaro eleito para o cargo de Ouvidor o Juiz Cássio Fontenelle e para o cargo de Ouvidor Substituto a Juíza Patrícia Henriques.

PJE Processo Administrativo nº 0600130-66.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. Relatório referente à Auditoria Financeira Integrada com Conformidade nas contas anuais de 2022 do TRE-MG, elaborado pela Coordenadoria de Auditoria Interna - CAU. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Aprovaram o Relatório, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Antes de chamar o primeiro processo a julgamento, gostaria de manifestar, nesta sessão, profundo pesar pelos falecimentos, nos últimos dias, dos servidores Ernane Geraldo de Almeida, Chefe de Cartório da 100ª Zona Eleitoral, de Curvelo, e Décio de Freitas Cândido, então lotado na 332ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte.

Ernane Geraldo de Almeida ingressou neste Tribunal Regional Eleitoral, em junho de 1996, já no Cartório da 100ª Zona Eleitoral, de Curvelo, onde permaneceu até então. Atualmente, era o chefe da unidade. Segundo informações, faleceu de meningite bacteriana, após complicações causadas pelo vírus Chikungunya.

Décio de Freitas Cândido, por sua vez, entrou em exercício em fevereiro de 1998, na 27ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte. Passou pela 37ª Zona Eleitoral, também nesta capital, e pela 172ª Zona Eleitoral, de Mateus Leme, além de ter sido lotado na Secretaria deste Tribunal, na então Seção de Protocolo-Geral, hoje Seção de Expedição e Protocolo. Sua última lotação foi na 332ª Zona Eleitoral, de Belo Horizonte. Nos últimos três anos, Décio fazia tratamento contra um câncer de intestino.

Ademais, manifestamos nossas condolências pelo falecimento do

senhor José Dell’Isola, servidor deste Tribunal Regional Eleitoral, de 1951 a 1953, então sogro do Servidor Adriano Denardi Júnior, titular da Secretaria de Gestão de Serviços, bem como pelo decesso da senhora Nair de Oliveira Lara, mãe da Servidora Helena Mônica de Oliveira Lara, Chefe da Seção de Processamento e Publicação, da Secretaria Judiciária Administrativa, tendo ambos ido a óbito no final da semana passada.

Ficam aqui, então, os registros de pesar manifestos, quando peço que os façam constar na ata desta Sessão e que se os comunique às famílias ora enlutadas.

#### DIA DA MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO E MISSÃO DO TRE-MG EM GUINÉ-BISSAU

O DES.-PRESIDENTE – Antes de iniciar o julgamento dos processos, gostaria de dizer que, por meio da Resolução nº 316, de 2020, o Conselho Nacional de Justiça escolheu a data de hoje, 10 de maio, para celebrar o Dia da Memória do Poder Judiciário.

A Memória vem alcançando espaços privilegiados nos nossos tribunais brasileiros, a partir de esforços que vêm sendo empreendidos, com sucesso, pelo Conselho Nacional de Justiça, a partir de 2020, sobretudo. O CNJ vem buscando implementar, junto aos órgãos judiciários, boas práticas voltadas para o aprimoramento da gestão documental e de memória, iniciativas que reconhecem essas áreas como estratégicas no âmbito dos tribunais.

Como uma das ações que estão sendo preparadas para este ano, pela Seção de Memória, estamos ganhando, no edifício sede, o Ponto da Memória, que atuará como um posto avançado do nosso centro de memórias, expondo, a cada mês, um objeto ou documento diferente do precioso acervo histórico da Justiça Eleitoral mineira.

A nossa história é sempre relevante e precisamos sempre rememorar. Um exemplo disso é a atuação da Justiça Eleitoral mineira em Guiné-Bissau e, com efeito, desde 2003, o TRE-MG vem prestando apoio aos processos eleitorais naquele país.

E agora, mais uma vez, estaremos envolvidos em uma missão diplomática

no país africano. Essa missão contará com um grupo de servidores e servidoras do TRE, entre eles a nossa Diretora-Geral, Maria da Glória Araújo, os servidores da Secretaria de Tecnologia e Informação, quais sejam Charles dos Reis Machado Martins e Marcelus Virgilius de Oliveira, bem como a servidora da Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários, Juliana de Freitas Dornelas. Todos esses servidores viajarão para Guiné-Bissau no próximo dia 12 de maio e essa é a primeira vez que uma missão desse tipo contará com a participação de duas mulheres, o que nos traz também muito orgulho.

O objetivo do trabalho, que vai até o dia 11 de junho de 2023, é dar apoio à logística das eleições e ao desenvolvimento dos sistemas de apoio à totalização dos resultados das eleições naquele país. O grupo deve ainda desenvolver um relatório apontando as possibilidades de melhoria no processo eleitoral em Guiné-Bissau.

O pedido de apoio para as eleições, em Guiné-Bissau, foi feito pela Associação Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, por meio de um acordo da comunidade dos países de língua portuguesa. A solicitação foi repassada ao Tribunal Superior Eleitoral, que confiou essa missão ao TRE mineiro e nos pediu, então, que pudéssemos assumir essa responsabilidade.

A 7ª Eleição Democrática em Guiné-Bissau está marcada para o dia 4 de junho, após o Presidente dissolver o parlamento, em maio passado, e está sendo organizada pela Comissão Nacional de Eleições. A eleição havia sido marcada para dezembro último, mas foi adiada, pelo que se realizará, agora, em 4 de junho.

Assim, faz-se a história do TRE mineiro, que não pode deixar de ser lembrada e documentada, pois a memória é parte do patrimônio cultural brasileiro e é também um direito constitucional, garantido que está no art. 216 da nossa Carta Magna, como componente indispensável ao aperfeiçoamento das nossas instituições.

E que a história que, hoje, ajudamos a construir, possa engrandecer a imagem da nossa Justiça Eleitoral em Minas Gerais e no Brasil. Ficam então, desde já, os nossos agradecimentos aos nossos servidores que participarão dessa missão, que estão aqui presentes, chefiados pela Diretora-Geral, Maria da

Glória.

Faço aqui um voto de sucesso aos servidores nos trabalhos que serão feitos em Guiné-Bissau, que tudo corra bem e que o nosso Tribunal seja muito bem lá representado.

Boa viagem a todos! Sucesso! Muito obrigado.

### Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0000021-08.2018. Piranga. Assistente: Sergio Lopes dos Santos. Recorrentes: Jazon Haroldo Silva Almeida e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Induzimento à inscrição de eleitor em infração às normas legais. Falsidade ideológica. Inscrição fraudulenta. Uso de documento falso para fins eleitorais. Corrupção eleitoral. Reconhecimento indevido de firma ou letras para fins eleitorais. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Renovada a vista do Des. Octavio Boccalini para o dia 29/5/23. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Valter Silvestre e Dra. Elizabeth Meksenis).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600113-30.2023. Conselheiro Lafaiete. Impetrante: Claudio Ribeiro Figueiredo. Pacientes: Talysson Amarilio de Andrade Zebral e Claudio Ribeiro Figueiredo. Impetrado: Juízo da 087ª Zona Eleitoral de Conselheiro Lafaiete. Assunto: Falsidade ideológica. Habeas Corpus Preventivo. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Petição Cível nº 0600107-23.2023. Arcos. Requerentes: Denilson Francisco Teixeira e outros. Requerido: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Declaratória de Nulidade. Propaganda política - propaganda eleitoral – outdoors. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Extinguiram o processo, sem resolução do mérito, por ausência de interesse

processual, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Adriano Cardoso da Silva).

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600377-81.2022. Belo Horizonte. Requerentes: Roberto Elbo Goncalves e outros. Requerida: Flavia Ferreira Borja Pinto. Litisconsorte: Órgão de Direção Municipal do Partido Progressista-PP de Belo Horizonte. Terceiro Interessado: Avante – 70. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Carlos Wagner Ribeiro de Souza Junior, Dr. Arthur Magno e Silva Guerra, Dra. Layne Barbosa de Faria e Dr. Adriano Guilherme de Aro Ferreira).

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603249-69.2022. Belo Horizonte. (Retirado da sessão eletrônica de 14/4/23). Autor: Coligação Juntos pelo Povo de Minas Gerais. Réus: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra).

PJE Ação de Investigação Judicial Eleitoral nº 0603351-91.2022. Belo Horizonte. (Retirado da sessão eletrônica de 14/4/23). Autor: Partido da Mulher Brasileira - PMB estadual. Réus: Mateus Simões de Almeida e Romeu Zema Neto. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Boccalini. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: inépcia da petição inicial em razão das ausências de provas e de imprestabilidade das provas iniciais e julgaram

improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Arthur Magno e Silva Guerra).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600837-85.2020. Patrocínio. Recorrente: Deiro Moreira Marra, Prefeito, Humberto Donizete Ferreira, Vice-Prefeito e outros. Eleição 2020. Recorridos: Deiro Moreira Marra, Prefeito, Humberto Donizete Ferreira, Vice-Prefeito e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a prejudicial de decadência em razão da não formação de litisconsórcio necessário, suscitada de ofício pela Relatora, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado e negaram provimento ao 1º recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora que pediu vista para análise do mérito do 2º recurso, para o dia 29/5/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601505-31.2020. Miraí. Recorrentes: Viviane Rangel do Carmo Marchitto e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Representação. Conduta vedada ao agente público. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Juiz Marcelo Salgado.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600653-49.2020. Matias Barbosa. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de dialeticidade e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600072-88.2022. Açucena. Recorrente: Partido Democrático Trabalhista. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600054-61.2022. Aimorés. Recorrentes: Partido Trabalhista Brasileiro - Comissão Provisória Municipal e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 29 DE MAIO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 5 DE MAIO DE 2023, ÀS 11:59 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 10 DE MAIO, ÀS 12 HORAS.

DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES, DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Julgamentos

PJE Embargos de Declaração nº 0600831-20.2020. Bertópolis. Embargantes: Aristides Angelo Rossi Depolo e Jose Pinto Coelho. Embargada: União Brasil - Comissão Provisória de Bertópolis. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º e o 3º Vogais indeferirem o requerimento de cisão de julgamento por ausência de publicação de acórdão, pediu vista o 4º Vogal, Juiz Vaz Bueno, para o dia 12/5/23.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600589-66.2020. Machado. Recorrente: Josias de Aguiar Ribeiro, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600559-23.2020. Divinópolis. Recorrente: Claudete Maria Coutinho, Vereador. Eleição 2020. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto o Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600346-79.2020. Nova Ponte. Recorrentes: Lindon Carlos Resende da Cruz e Livia Maria Ambrosio da Silva. Recorrida: Coligação Nova Ponte Melhor. Assunto: Representação. Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto o Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600068-51.2022. Açucena. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira - Diretório Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político. Órgão de Direção Municipal.

Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600123-05.2022. Itaipé. Recorrente: Partido Liberal - Itaipé - Municipal. Assunto: Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Declararam nula a citação do partido político e todos os atos praticados a partir desta e determinaram o retorno do processo ao Juízo de origem, para que se dê seguimento ao feito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Eleitorais nº 0600054-42.2023. Belo Horizonte. Requerente: Francisco de Souza Vieira, Deputado Federal. Eleição 2018. Assunto: Requerimento de regularização da situação de inadimplência de prestação de contas. Cargo Deputado Federal. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Indeferiram o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606213-35.2022. Interessado: Arnaldo Queiroz de Melo Junior Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605446-94.2022. Belo Horizonte. Interessada: Elizangela Aparecida dos Santos, Deputada Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600337-07.2019. Belo Horizonte. Embargantes: Partido Social Democrático e outros. Assunto: Prestação de

contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605415-74.2022. Belo Horizonte. Interessada: Neuza Reis de Oliveira, Deputado Estadual. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Estadual. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Julgaram as contas não prestadas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600058-38.2021. Vazante. Recorrente: Joao Paulo da Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Ação Penal. Corrupção eleitoral. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Não conheceram da preliminar de nulidade da prova e de quebra da cadeia de custódia e deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0605701-52.2022. Belo Horizonte. Embargante: Romeu Zema Neto, Governador. Eleição 2022. Embargada: Coligação Juntos pelo Povo de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Omissão de informações obrigatórias. Propaganda política - propaganda eleitoral - redes sociais. Relator: Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade recursal e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601490-66.2020. Ponto Chique. Recorrentes: Carlos Celso Alves dos Santos e Luiz Pereira dos Santos. Recorridos: Dinomarques Pereira de Souza e outros. Terceiros Interessados: Welington Antônio de Queiroz e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, extinguiram o feito, sem resolução do mérito, em relação ao partido político, por

ilegitimidade passiva e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601181-07.2020. Sete Lagoas. Recorrente: Geraldo Magela da Silva Moreira. Recorridos: Patriota - Órgão Municipal de Sete Lagoas e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: De ofício, extinguiram o feito, sem resolução do mérito, em relação ao partido político, por ilegitimidade passiva e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600700-19.2020. Iturama. Recorrentes: Jayme de Moraes Vilela, Prefeito e outros. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: De ofício, declararam nula a citação do candidato e todos os atos praticados a partir dela e determinaram o retorno do processo ao Juízo de origem, nos termos do voto do Relator, à unanimidade.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600070-12.2022. São Francisco de Sales. Recorrentes: Republicanos - São Francisco de Sales e outros. Assunto: Prestação de contas de partido político. Partido político. Órgão de Direção Municipal. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600464-12.2020. Santa Cruz do Escalvado. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRICIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER, JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

VISITA DOS DISCENTES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ELEITORAL DA JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, PROFESSORA DA FACULDADE MILTON CAMPOS

O DES.-PRESIDENTE – Agradeço a presença dos estudantes do curso de Direito da Faculdade Milton Campos, alunos de nossa querida Magistrada, Patrícia Henriques, aos que digo estarem tendo uma oportunidade ímpar porque alunos dessa excelente profissional, dessa professora de tamanha estirpe, o que perfaz, sem dúvida alguma, uma grande sorte.

A visita de hoje faz parte de uma programação acadêmica, a que inclui essa palestra, neste auditório, com uma formadora selecionada pela Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais, sendo que o grupo, aqui presente, é formado por vinte universitários, reunidos sob a égide do Projeto “Conhecendo a Justiça Eleitoral”.

Ficam, então, os meus agradecimentos pela presença de todos, na expectativa de que essa oportunidade possa contribuir para um conhecimento maior a propósito desta Justiça Especializada, a que muito trabalhou, no ano que passou, para a realização das Eleições Gerais. Finalmente, apenas gostaria de ressaltar que a visita de vocês é motivo de muito prestígio para a nossa Justiça Eleitoral.

A JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES – Senhor Presidente, inicialmente, quero agradecer à Vossa Excelência por manter o referido programa neste Tribunal Regional Eleitoral, sob os auspícios de sua Escola Judicial Eleitoral, empreendido há muitos anos. Já trouxe várias de minhas turmas de alunos aqui e posso dizer que esse projeto, desde então desenvolvido, é muito enriquecedor.

Faço um agradecimento especial a todos os meus alunos e alunas da Faculdade Milton Campos, do 3º e 4º períodos, turnos da manhã e da noite. Sei que não estão todos aqui porque muitos fazem estágio ou trabalham ou não puderam vir, mas agradeço-lhes e digo a todos os presentes que para mim é uma grande alegria tê-los neste Tribunal por saber que conhecerão, na prática, o que em sala de aula temos passado em teoria. Muito obrigada por terem vindo e que tenham um ótimo proveito aqui, no dia de hoje.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Gostaria de cumprimentar os diletos alunos da Professora Mestre Patrícia Henriques e dizer-lhes do quanto, também eu, aprendo com ela, como se no lugar de vocês. Parabéns a todos os discentes, estes que são o futuro de nosso País, e que tenham a certeza de que estão muito bem assistidos e orientados por essa com quem tenho a honra de, nesse instante, compor a banca deste Tribunal.

### Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600879-50.2020. Iturama. Recorrentes: Wemerson Medeiros dos Santos e outros. Recorridos: Marcio Antônio Molina e outros.

Assunto: Corrupção ou fraude. Cargo Vereador. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Adiado pelo Relator para o dia 29/5/23. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Caio Heitor Duarte e Dr. Guilherme Fabregas Inácio).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600106-38.2023. Itapagipe. Pacientes: Roberta Cristina Goncalves e outros. Impetrante: Thais Moreira de Melo. Impetrado: Juízo da 297ª Zona Eleitoral de Itapagipe. Assunto: Violação do sigilo do voto. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Thais Moreira de Melo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600915-92.2020. Carneirinho. Recorrentes: Comissão Provisória Municipal do Partido Solidariedade. Recorridos: Willian Martins Maia e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600456-13.2020. Divinópolis. (Retirado da sessão eletrônica). Recorrente: Lauro Henrique Rodrigues de Carvalho. Recorridos: Diego Espino Ribeiro e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade recursal e negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wuodson dos Santos Pereira e Dr. Clayton Alves Pimenta).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600984-79.2020. Ibitaré. Recorrentes: Coligação Confiança no Desenvolvimento e outros. Recorridos: Paulo Telles da Silva e outros. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Conduta vedada ao

agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Rejeitaram a preliminar de litispêndência e negaram provimento a ambos os recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva e Dr. Matheus Moraes Ephina).

PJE Embargos de Declaração nº 0604102-78.2022. Belo Horizonte. Embargante: João Batista Ferreira Junior, Deputado Estadual. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Deputado Estadual. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600019-68.2022. Patos de Minas. Embargante: Partido Republicano da Ordem Social - PROS - Comissão Provisória Estadual. Embargados: Jose Eustáquio Rodrigues Alves e outros. Assunto: Filiação/desfiliação. Requerimento. Relator: Juiz Vaz Bueno. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600076-98.2021. Viçosa. Recorrente: Simone Silva. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Inscrição fraudulenta. Ação Penal. Uso de documento falso para fins eleitorais. Relatora: Juíza Patrícia Henriques. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/perda de cargo eletivo nº 0600259-08.2022. (Retirado de pauta). Requerente: Victor Paulo de Oliveira. Litisconsorte: Diretório Estadual do Partido Social Cristão de Minas Gerais. Requeridos: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória e Katia Aparecida Franco. Assunto: Perda de cargo eletivo por desfiliação partidária. Relator: Juiz Marcelo Salgado. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa e

extinguiram o processo, sem resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600427-13.2020. Joaquim Felício. Recorrente: Paula Dayana Costa Diniz Teixeira, Vereadora. Eleição 2020. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Cassio Azevedo Fontenelle. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601481-79.2020. Frutal. Recorrente: Raimundo Jose dos Reis Filho. Recorrida: Maiza Signorelli Nunes. Assunto: Registro de candidatura - RRC - candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601344-97.2020. Frutal. Recorrente: Raimundo Jose dos Reis Filho. Recorrida: Maiza Signorelli Nunes. Assunto: Registro de candidatura. Relator: Juiz Guilherme Doehler. Decisão: Não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 13ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 3 MAIO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR MAURICIO SOARES. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, JUIZ VAZ BUENO, JUÍZA PATRÍCIA HENRIQUES, JUIZ MARCELO SALGADO, JUIZ GUILHERME DOEHLER,

JUIZ CASSIO AZEVEDO FONTENELLE E O DR. JOSÉ JAIRO GOMES, EM SUBSTITUIÇÃO AO DR. EDUARDO MORATO FONSECA, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL<sup>a</sup>. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

### Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600126-29.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Proposta de alteração de resolução. Minuta de resolução que "Dá nova redação ao inciso VII e acrescenta o parágrafo único ao art. 4º da Resolução TRE-MG nº 1.133, de 4 de março de 2020, que dispõe sobre a organização e a competência dos Foros Eleitorais da circunscrição de Minas Gerais." Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.248/2023 à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600132-36.2023. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Nomeação da Junta Eleitoral para as Eleições Suplementares de Divisa Alegre, 213ª Z.E., de Pedra Azul. Relator: Desembargador Maurício Soares. Decisão: Aprovaram as indicações dos nomes da Junta Eleitoral, à unanimidade.

### Expedientes

O egrégio Tribunal:

À unanimidade, aprovou o calendário das sessões do mês de junho de 2023 conforme a seguir indicado:

02 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 02/06/23 às 00:00 e término dia 07/06/23 às 23:59)

- 05 - SEGUNDA-FEIRA (Sessão por videoconferência– 16:00 horas)
- 06 – TERÇA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 14 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 16 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 16/06/23 às 00:00 e término dia 21/06/23 às 23:59)
- 23 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 23/06/23 às 00:00 e término dia 28/06/23 às 23:59)
- 28 – QUARTA-FEIRA (Sessão por videoconferência – 16:00 horas)
- 30 – SEXTA-FEIRA (Sessão por meio eletrônico, com início dia 30/06/23 às 00:00 e término dia 05/07/23 às 23:59)

À unanimidade, aprovou o plantão de Juízes do mês de junho de 2023 conforme a seguir indicado:

DATA	JUIZ PLANTONISTA
03 (sábado)	Juiz Vaz Bueno.
04 (domingo)	Juiz Vaz Bueno.
08 (quinta-feira)	Juíza Patricia Henriques.
09 (sexta-feira)	Juíza Patricia Henriques.
10 (sábado)	Juiz Marcelo Salgado.
11 (domingo)	Juiz Marcelo Salgado.
17 (sábado)	Juiz Guilherme Doehler
18 (domingo)	Juiz Guilherme Doehler.
24 (sábado)	Juiz Cassio Azevedo Fontenelle.
25 (domingo)	Juiz Cassio Azevedo Fontenelle.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 10 DE MAIO, ÀS 16 HORAS.